

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC

Ata da 32ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor

A **32ª Reunião Ordinária** do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima ocorreu no **dia 22 de junho de 2022**, das 10h até as 11h, por meio de videoconferência, na plataforma *Teams*, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente.

O Decreto nº 9.578, de 2018, que regulamenta o FNMC, prevê o uso de videoconferência para as reuniões do colegiado. Também o Decreto nº 10.416, de 2020, amplia a possibilidade de reuniões virtuais para todos os colegiados no âmbito federal.

√ Participantes

As representações no Comitê Gestor do FNMC e os demais participantes no evento constam na relação a seguir.

Ministério do Meio Ambiente – MMA

- Felipe Ribeiro de Mello (titular)
- Daniel Picolo Catelli (suplente)
- Rafael Torino (DFMA)
- Miriam Jean Miller (DFMA)
- Roberto Alves Monteiro Junior (DFMA)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

- Elvison Nunes Ramos (titular)

Ministério de Minas e Energia – MME

- Carlos Alexandre Príncipe Pires (titular)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI

- Marcelo Marcos Morales (titular)

Ministério da Economia – ME

- Peng Yaohao (titular)
- Klenize Chagas Fávero (suplente)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

- Raphael Stein (Fundo Clima)

Confederação Nacional da Agricultura – CNA

- Rodrigo Justus de Brito (titular)

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC

- Larissa Gomes Machado (convidada)

Confederação Nacional da Indústria – CNI

- Mário Augusto de Campos Cardoso (titular)
- Juliana Borges de Lima Falcão (convidada)

Confederação Nacional do Transporte – CNT

- Patrícia Boson (consultora ambiental)

Fórum Brasileiro de Mudança do Clima – FBMC

- Flavia Witkowski Frangetto Castanho (titular)
- Linda Murasawa (suplente)

✓ **PAUTA**

A documentação referente à pauta foi enviada juntamente com o ofício de convocação, com a devida antecedência. O ponto da pauta foi o seguinte:

- Aprovação de proposta de edital de apoio a projetos e estudos para mitigação das emissões de gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos da mudança do clima.

✓ **PROPOSTA DE EDITAL MMA nº 1/2022 FNMC**

A proposta de edital foi elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente num processo de discussão aberto para participação das representações. A minuta foi aprovada pela Consultoria Jurídica e ajustada para atendimento das sugestões recebidas.

O edital segue um modelo didático para servir de orientação aos proponentes interessados, seguindo um padrão dos fundos de meio ambiente nos últimos anos. As seções do edital servem como um roteiro para preenchimento das propostas na Plataforma +Brasil, e os temas são abertos conforme os tópicos previstos na Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, permitindo mais flexibilidade aos municípios e consórcios municipais participantes.

O prazo previsto para apresentação de propostas no âmbito do programa aberto na Plataforma +Brasil deve ser até 31 de agosto de 2022. Depois da fase de inscrições, as propostas passam por uma etapa de habilitação das condições obrigatórias, e seguem para exame por uma câmara técnica, formada por servidores do Ministério do Meio

Ambiente. O resultado final das avaliações será homologado pelo Comitê Gestor antes do empenho dos recursos e da celebração dos convênios.

Houve uma apresentação sobre as diversas seções do edital, passando pelos objetivos, prazos, recursos e demais itens relevantes. Sobre o quadro de pontuação, na Seção 9, foi salientado que ocorreu um ajuste nos itens 6 e 7 da proposta inicialmente enviada junto com o ofício de convocação. Esses itens foram desdobrados em 6, 7 e 8 e ainda em 9, 10 e 11 para separar os atributos de pontuação do coordenador e da equipe técnica entre os parâmetros de experiência profissional, formação acadêmica e vínculo com o proponente. A pontuação máxima passou de 40 para 44 na proposta ajustada para deliberação na sessão do colegiado.

O modelo de edital adotado pelos fundos de meio ambiente cumpre os requisitos formais recomendados pela Advocacia Geral da União e segue as normas definidas na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

O processo eleitoral em curso no Brasil não afeta o edital, pois não existem vedações relacionadas com a seleção de projetos ou o empenho de recursos. Somente os repasses financeiros ficam vedados no período das eleições, mas essa fase somente deve ocorrer a partir de 2023, com o efetivo andamento das atividades do convênio.

O titular do MCTI sugeriu que os projetos habilitados possam receber recursos adicionais, caso haja eventual disponibilidade orçamentária. Foi esclarecido pelo MMA que essa possibilidade já está prevista, e que a lista de projetos aprovados fica apta para aportes de recursos, conforme a ordem de classificação. Esses recursos podem inclusive ser do orçamento de 2023 do próprio FNMC, caso haja interesse do colegiado.

A consultora ambiental da CNT solicitou mais esclarecimentos sobre a avaliação de sua proposta para que os projetos pudessem receber pontuação extra caso fossem integrados a ações maiores, de forma articulada com outros investimentos. Foi esclarecido pelo MMA que tal quesito não seria incluído no edital por ser de difícil mensuração e também porque as propostas devem fazer sentido em si mesmas, de forma completa, a fim de evitar dependência de fatores externos ou de atores alheios ao convênio. A falta de autonomia do projeto poderia inclusive prejudicar sua implementação, causando perda dos recursos aportados no edital. A explicação foi acolhida pela representação.

- A proposta de edital foi **aprovada** com 8 votos favoráveis. As representações do BNDES, da CNC e da CNT não contavam com a presença de membros formalmente designados para a votação.

Em seguida, houve agradecimento por parte do MMA em relação às contribuições recebidas de todas as representações participantes do processo de elaboração da proposta de edital.

√ ENCERRAMENTO

O edital aprovado segue para publicação nos meios oficiais, com a devida abertura de programa na Plataforma +Brasil. O resultado da avaliação das propostas pela câmara técnica deve ser homologado pelo Comitê Gestor antes da celebração dos instrumentos de repasse com os proponentes.

O representante da CNI solicitou que seja incluída na pauta da próxima reunião uma apresentação sobre o projeto de resíduos sólidos aprovado em 2020, para acompanhamento do colegiado sobre a evolução dos resultados. Foi informado pelo MMA que essa pauta deve ser objeto de reunião específica, quando o projeto estiver numa fase mais adiantada com relação às atividades previstas.

Por fim, a representante do FBMC também agradeceu a abertura do processo participativo de elaboração do edital e ainda perguntou se o Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022, teria algum efeito na gestão do Fundo Clima. Foi explicado pelo MMA que uma eventual repercussão em termos das ações sobre mudança do clima ainda carecia de melhor entendimento, mas que o edital aprovado inclui a possibilidade de algum aporte de recursos dessa origem, caso seja viável.

Não houve mais inscrições dos representantes, e foi encerrada a sessão.